

Estadual de Prevenção e Atenção Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade, com uma abordagem humanizada e ampliada, de forma regionalizada com vista à melhoria do acesso a esse grupo da população.

- Considerando a Resolução de CIB nº 90 de 12 de Junho de 2013, que Organiza a Rede de Prevenção e Atenção Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade do estado do Pará;

- Considerando a necessidade de ampliar a oferta de cirurgias bariátricas no Estado, e o fechamento do serviço que era mantido no Hospital Ophir Loyola;

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Hospital Público Estadual Jean Bitar, como Referência Estadual de Prevenção e Atenção Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade como Centro de Cirurgia Bariátrico, sendo Centro Hospitalar Jean Bitar – CHJB, conforme preconiza as portarias Ministeriais para possibilitar o atendimento adequado a estes pacientes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de setembro de 2019.

Ivete Gadelha Vaz Secretário de Estado de Saúde Pública-em exercício Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise.

- Considerando a PORTARIA Nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018 que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Ofício nº 2.042/2019 – SMS de Parauapebas que solicita urgência na aprovação da Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves, (CNES nº 2615746), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum” pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação de Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves, com HD e DP, CNES nº 2615746, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar a solicitação de expansão de limite financeiro FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) - Nefrologia para o Município de Parauapebas, para custeio dos referidos serviços.

Art. 3º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 1.916.733,94 (um milhão, novecentos e dezesseis reais, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos/ ano), para financiamento da capacidade de atendimento discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de setembro de 2019.

Ivete Gadelha Vaz Secretário de Estado de Saúde Pública- em exercício Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

ANEXO DA RES. CIB/PA. Nº 85, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	MUNICIPIO: PARAUAPEBAS	HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS	
	GESTÃO: MUNICIPAL	ANO: 2019	
NÚMERO DE MÁQUINAS	10	MÁQUINA RESERVA	3
NÚMERO DE PACIENTES	53		
PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ORÇADA	VALOR UNITÁRIO**	VALOR ORÇADO
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos			
Sub-Grupo 05 – Tratamento em Nefrologia			
Forma de Organização 01 – Tratamento Dialítico			
03.05.01.010-7 – Hemodiálise (máximo 03 sessões por semana)	689	R\$ 194,20	R\$ 133.803,80
03.05.01.012-3 – Hemodiálise em portador Hepatite B	0	265,41	R\$ -

03.05.01.012-3 – Hemodiálise em portador Hepatite C	39	265,51	R\$ 10.354,89
Subtotal Hemodiálise			R\$ 144.158,69
Acréscimo de 10,8% nos demais procedimentos			R\$ 15.569,14
Total Mensal com Incentivo			R\$ 159.727,83
Total Final Anual			R\$ 1.916.733,94
*10,8% nos demais procedimentos é acrescido no número de pacientes em tratamento			
** Valores da tabela SIGTAP			
Cálculo com base em 03 turnos			

Protocolo: 472657

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 225 de 16/07/2019, publicada no D.O.E. nº 33.923 de 17/07/2019, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDO para a servidora NAILDA GOMES PANTOJA, matrícula nº 57191062-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 472741

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 771 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DEUSANI SOARES VIEIRA ANAICE DE SOUZA, matrícula nº 54190001-1 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe “--”, lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.11 A 19.04.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.10.19 A 30.10.19, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 472911

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 525 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Participar da oficina sobre Elaboração de Contas do exercício de 2019 no DGHES/NC horário de 08:00 as 12:00hs.

Origem: Capanema/PA – Destino: Belém/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Patrícia de Fátima Lima da Silva	555589653-4	Comissionado

Período: 03 e 06/09/2019 Quantidade: 1, (uma) diária.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.